

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na R. Clara Vendramin, 58 - Mossunguê, Curitiba - PR, 81200-170, por meio da Coordenação do PIBID, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO DE PRÉ- SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UNINTER** para ingresso nas vagas ofertadas pela instituição, com base nas regras da CAPES, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, considerando o disposto no regimento da respectiva instituição e demais dispositivos legais complementares.

**EDITAL DE PRÉ- SELEÇÃO PRECEPTOR  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA EDITAL - CAPES Nº 01/2022**

O desenvolvimento do Programa de RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores. Tem por objetivo aperfeiçoar o estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Este edital refere-se à pré-seleção para concessão de vagas para PRECEPTOR – professores das escolas públicas de educação básica participantes, que tenham formação acadêmica na área de Pedagogia e atendam aos requisitos deste edital.

**1. O Programa RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UNINTER tem como objetivos gerais:**

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar, de forma ativa, a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura, estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

## **2. Das vagas**

Serão oferecidas, após aprovação definitiva pela CAPES, **3 (três) vagas** para PRECEPTOR, distribuídas entre as escolas participantes na proporção dos bolsistas ID atendidos.

## **3. Da bolsa**

O valor da bolsa da Residência Pedagógica para o PRECEPTOR é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**, depositados pela CAPES diretamente ao bolsista, para ajudar nos custeios das despesas por decorrência da prática das atividades, sendo de destinação exclusiva durante o período do programa.

## **4. Do Projeto Institucional de RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – duração de até 18 meses**

### **I. São características essenciais da residência pedagógica:**

- a) possuir carga horária de 440 horas, implementada durante o ano letivo escolar;
- b) ser realizada, preferencialmente, em uma mesma escola e em dias consecutivos, acompanhada por um mesmo professor, denominado preceptor, com formação e experiência na etapa ou componente curricular da habilitação do residente. Ser orientada por um docente da IES, denominado docente orientador, que atua no curso de licenciatura em que o residente está matriculado.
- c) conduzir o residente a conhecer o contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e as relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes;
- d) experimentar técnicas de ensino, didáticas e metodologias, com a observação do trabalho em sala de aula do professor preceptor;
- e) oportunizar que o discente vivencie e pratique a regência de classe, com intervenção pedagógica planejada pelo docente orientador do curso de formação, pelo preceptor da escola e outros participantes da escola que se considere importante, além da gestão do cotidiano da sala de aula, planejamento e execução de atividades, planos de aula, sequências didáticas, projetos de ensino e atividades de avaliação da aprendizagem dos alunos;
- f) compreender os processos de gestão do sistema de ensino, da escola e sala de aula.
- g) realizar encontros presenciais entre o grupo de residentes e os docentes preceptores do curso, para o desenvolvimento de atividades que decorram das demandas da residência, que voltam ao âmbito acadêmico para análise na perspectiva das disciplinas do curso de formação;
- h) orientar e manter grupos de residentes para compartilhar experiências com discentes não residentes, visando criar uma rede de aprendizagem colaborativa nos cursos de licenciatura da IES.

## **5. Do ingresso no programa**

**5.1** Para concessão de bolsa, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do programa, realizado pela IES;
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola-campo e atuar em sala de aula em componente curricular, ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso;

**Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para verificar os requisitos para concessão das bolsas.**

## **6. Da seleção**

- I. Análise do Currículo Lattes e da Plataforma CAPES de Educação Básica;
- II. Análise da carta de motivação apresentada pelo candidato, justificando o seu interesse em atuar no programa Residência Pedagógica;
- III. Entrevista (por convocação, ao critério da Comissão de Acompanhamento do Programa, para esclarecimentos sobre o teor do Histórico Escolar e da Carta de Motivação).

## **7. Documentos necessários para a inscrição**

- I. Formulário de inscrição constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- II. Cópia de documento oficial de identidade;
- III. Cópia do Currículo Lattes e Plataforma CAPES de Educação Básica (atualizado);
- IV. Carta de motivação, justificando seu interesse em atuar no programa;
- V. Histórico escolar atualizado do candidato (emitido em 2022);
- VI. Comprovante de residência (atualizado).

## **8. Inscrições:**

**I. Período: de 01/11/2022 a 15/11/2022;**

**Envio das documentações através do e-mail: [pibid@uninter.com](mailto:pibid@uninter.com);**

II. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas dos documentos listados mencionados e que não atendam ao disposto no presente edital, não cabendo recurso;

III. O (A) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo;

IV. O (A) candidato (a), ao preencher e assinar sua ficha de inscrição, implica em compromisso tácito, de aceitar as disposições estabelecidas no presente edital.

**9. Da classificação dos candidatos:**

I. Melhor aderência ao projeto, demonstrado na carta de motivação;

II. Melhor aderência ao projeto, demonstrado por meio da entrevista;

III. Melhor aderência ao projeto, demonstrado pelo Currículo Lattes e Plataforma CAPES de Educação Básica.

**10. Da divulgação do resultado:**

I. O resultado será divulgado até o dia **20/11/2022** aos candidatos aprovados, por meio de correio eletrônico e publicado em edital afixado na coordenação do curso de Pedagogia presencial da Unidade Divina;

II. Os candidatos selecionados deverão entregar os documentos solicitados via e-mail, até o dia **22/11/2022**.

**11. Do desligamento do PRECEPTOR bolsista e cancelamento da bolsa**

O PRECEPTOR bolsista será desligado do programa e a bolsa será cancelada:

I. Por dedicação insuficiente às atividades do programa Residência Pedagógica;

II. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa, ou com o ambiente da escola-campo;

III. Não manter assiduidade nas atividades e reuniões programadas.

**12. Do cronograma**

ETAPA	DATA
Publicação do edital	25/10/2022
Inscrições	01/11/2022 a 15/11/2022
Entrevistas (apenas por convocação)	20/11/2022
Resultado final	20/11/2022
Entrega dos documentos	até 22/11/2022

**13. Das disposições finais**

- I. O candidato, ao realizar sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com todas as disposições do presente edital e das políticas do Centro Universitário Internacional UNINTER;
- II. Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo;
- III. O presente edital é válido por um ano;
- IV. A divulgação do resultado ocorrerá por meio de edital de resultado, a ser divulgado na coordenação do curso de Pedagogia e na sala do programa Residência Pedagógica, bem como para o e-mail dos aprovados;
- V. A publicação do resultado, ou informação fornecida por outros meios, não gerará direito algum ao candidato;
- VI. É vedada a participação de candidato para atuar na mesma área em que há colaboradores com vínculo de parentesco;
- VII. Excetuam-se, dessa seleção, os candidatos que tenham participado de seleção anterior para a mesma vaga e declinado;
- VIII. O resultado da pré-seleção, objeto deste edital, será homologada somente após a aprovação do projeto institucional UNINTER pela CAPES, nos termos do Edital 01/2022;
- IX. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas do Centro Universitário Internacional UNINTER, e decididos pela Pró-Reitoria de Assuntos Institucionais do Centro Universitário Internacional UNINTER.

Coordenação Institucional  
Programa Residência Pedagógica – RP  
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID

Curitiba, 25 de outubro de 2022.



---

Profª Drª Desiré Luciane Dominschek  
Coordenadora Institucional PIBID e Residência Pedagógica UNINTER



---

Prof. Dr. Rodrigo Berté  
Pró-Reitor de Graduação  
Centro Universitário Internacional UNINTER

---

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio  
Reitor  
Centro Universitário Internacional UNINTER

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE RESIDENTE - 2022**

<b>1. INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>	
Nome (completo e legível):	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
RG:	CPF:
E-mail:	
Telefones para contato:	

<b>2. ENDEREÇO</b>	
Rua:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:

<b>3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS</b>	
Graduação:	Ano de Conclusão
Especialização:	
Tempo de ingresso na Educação Básica:	
Tempo de atuação em formação docente:	





